ESP-PENITENCIARIA DE PRACINHA

Estudo Técnico Preliminar 39/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00492515/2026-11

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de realização de serviços de recarga de extintores de incêndio pertencentes a esta Unidade Prisional, visando garantir o adequado funcionamento dos equipamentos de combate a incêndio e a segurança das instalações.

A contratação faz-se necessária considerando que os extintores são equipamentos essenciais para a prevenção e o combate a princípios de incêndio, sendo indispensáveis à proteção da integridade física dos servidores, das pessoas privadas de liberdade, dos visitantes e demais pessoas que circulam nas dependências da unidade.

A ausência de manutenção adequada e de recarga dos equipamentos poderá comprometer sua eficácia em situações de emergência, colocando em risco vidas humanas, o patrimônio público e a continuidade das atividades institucionais.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, assegurando que os equipamentos permaneçam em condições adequadas de utilização.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Alexandre Magna Andrela

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente as exigências do INMETRO.

O objeto da contratação compreenderá a prestação dos serviços de recarga dos extintores, conforme os respectivos tipos de agentes extintores e capacidades especificados pela Administração.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes, utilizando-se agentes extintores adequados a cada equipamento, garantindo a correta realização da recarga e a identificação dos serviços executados.

A contratada deverá entregar os equipamentos devidamente recarregados, acompanhados dos elementos de identificação e comprovação dos serviços exigidos pela regulamentação aplicável.

A contratação dar-se-á por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo o serviço ser executados em parcela única, conforme as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas na prestação do referido serviço, observando-se práticas usuais do setor e valores praticados na região.

A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação de orçamentos junto a fornecedores do ramo, bem como por meio de consulta ao Portal de Compras do Governo, em observância aos parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação vigente aplicável às contratações públicas.

O levantamento considerou a atratividade do mercado local, a compatibilidade dos valores com os praticados em contratações similares e a mitigação do risco de sobrepreço, assegurando a definição do preço estimado de forma adequada e justificada.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de 37 (trinta e sete) extintores de incêndio pertencentes a esta Unidade Prisional, abrangendo equipamentos de água pressurizada, gás carbônico (CO) e pó químico seco, com diferentes capacidades.

A execução dos serviços deverá observar as especificações de cada equipamento e as normas técnicas aplicáveis, garantindo que os extintores sejam entregues devidamente recarregados e em condições adequadas de utilização.

A empresa contratada deverá realizar os serviços dentro do prazo estabelecido pela Administração, responsabilizando-se pela qualidade e conformidade dos serviços executados.

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com disputa, por meio do Sistema Compras.gov.br, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Nos termos do inciso III do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades de serviços a serem contratadas foram definidas de acordo com as necessidades da Unidade Prisional. O Termo de Referência detalhará o quantitativo e as especificações do objeto.

Serviço planejado para a contratação:

Item	Descrição	Quantidade
1	Servico de Recarga Em Equipamento de Seguranca - Extintor, Agua Pressurizada, Cap. 10 l	12
2	Servico de Recarga Em Equipamento de Seguranca - Extintor, Gas Carbonico (co2) Cap.6 Kg	1

3	Servico de Recarga Em Equipamento de Seguranca - Extintor, Po Quimico Seco Cap. 4 Kg	16
4	Servico de Recarga Em Equipamento de Seguranca - Extintor, Po Quimico Seco Cap. 6 Kg	7
5	Servico de Recarga Em Equipamento de Seguranca - Extintor, Po Quimico Seco Cap. 50 Kg	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.853,00

A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como a descrição resumida do objeto, cujo valor total estimado é de R$ **2.853,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais)** para acobertar a presente despesa no exercício de 2026.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	ITEM DE SERVIÇO CATSER /SIAFISICO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	unidade	Servico de Recarga Em Equipamento de Seguranca - Extintor, Agua Pressurizada, Cap. 10 l	327095/ 55786	65,00	780,00
2	1	unidade	Servico de Recarga Em Equipamento de Seguranca - Extintor, Gas Carbonico (co2) Cap.6 Kg	269330/ 55794	175,00	175,00
3	16	unidade	Servico de Recarga Em Equipamento de Seguranca - Extintor, Po Quimico Seco Cap. 4 Kg	603799/ 55824	58,00	928,00

4	7	unidade	Servico de Recarga Em Equipamento de Seguranca - Extintor, Po Quimico Seco Cap. 6 Kg	600733/ 55816	85,00	595,00
5	1	unidade	Servico de Recarga Em Equipamento de Seguranca - Extintor, Po Quimico Seco Cap. 50 Kg	368240/ 56677	375,00	375,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme determinado no art. 47, da Lei 14.133/2021, as licitações de serviços atenderão, entre outros, o princípio do parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, porém para o presente caso não é possível realizar o parcelamento da contratação tendo em vista que o serviço deverá ser entregue de uma única vez.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os estudos em referência estão alinhados com a Lei nº 18.387, de 06 de janeiro de 2026, que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2026.
Esta contratação está alinhada com o Plano de Contratação Anual do exercício de 2026, formalizada no Sistema de Gerenciamento de Contratações - PGC

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, pretende-se:

- Garantir o adequado funcionamento dos extintores de incêndio;
- Assegurar condições apropriadas de segurança nas dependências da Unidade Prisional;
- Prevenir e minimizar riscos decorrentes de eventuais princípios de incêndio;
- Proteger a integridade física dos servidores, pessoas privadas de liberdade, visitantes e demais pessoas que frequentam a unidade;
- Preservar o patrimônio público;
- Assegurar a continuidade das atividades institucionais em condições adequadas de segurança.

13. Providências a serem Adotadas

O setor de compras deverá adotar as providências necessárias para a instauração do processo de contratação, mediante o devido processo legal, em razão da necessidade de execução dos serviços, sem prejuízo da manifestação jurídica, conforme art. 53, § 1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços deverá observar as normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao manuseio, armazenamento, transporte e destinação adequada dos resíduos e materiais eventualmente gerados durante a prestação dos serviços.

A empresa contratada deverá adotar práticas que minimizem possíveis impactos ambientais, responsabilizando-se pela destinação adequada dos materiais descartados, quando aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALEXANDRE MAGNA ANDRELA

Requistante

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 15:09:59.

TATIANA DE SOUZA AUGOSTINELE

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 15:14:10.

DANIEL HENRIQUE VIDAL

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 15:15:12.